



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 052 /DES, de 27 de agosto de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 8.736/1973, RESOLVE, em virtude da modificação de projeto da rodovia BR-116, trecho SÃO LEOPOLDO-ESTÂNCIA VELHA, subtrecho compreendido entre os Km 7 + 85,65 = Km 30 + 192,52 ao Km 7 + 321,15 = Km 30 + 428,02 e do Km 7 + 358,15 = Km 30 + 465,02 ao Km 7 + 405,15 = Km 30 + 512,02, aprovada pela Portaria nº 141, de 26/6/73, da Diretoria de Planejamento, declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação rodoviária, em complemento ao ato declaratório baixado com a Portaria nº 04/69, publicada no Diário Oficial de 24/7/69, as áreas contíguas a atual faixa de domínio da rodovia e situadas, numa largura de 9,00 metros, entre os referidos Km 7 + 85,65 = Km 30 + 192,52 ao Km 7 + 321,15 = Km 30 + 428,02 e, numa largura de 6,00 metros, entre os referidos Km 7 + 358,15 = Km 30 + 465,02 ao Km 7 + 405,15 = Km 30 + 512,02, ambas limitrofes ao lado direito da mencionada faixa, no sentido SÃO LEOPOLDO - ESTÂNCIA VELHA, tudo conforme desenhos PEET-1675/73, que ficam depositados no Arquivo Técnico desse Departamento, ficando, assim, acrescida a largura da faixa de domínio daquela rodovia nos subtrechos mencionados.

A utilidade pública abrangerá as duas áreas de terreno e as benfeitorias nelas encontradas, ratificada, em todos os seus termos, a Portaria 04/69.

Eliseu Resende
M ELISEU RESENDE
Diretor Geral

NA/cbs.-

Publicado no
Boletim Adm. nº 193
de 06/09/73
VILCO FERREI - 10/8/73
EX. DIR. SUP. DA CR. 1000